



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.458/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina o logradouro correspondente ao bairro Novo Horizonte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Péricles Velloso de Assis – Antiga Rua 9, que se inicia na Rua Aracajú e terminando na Rua dos Juritis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em *22* de dezembro de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação	<i>DOM</i>
Edição N.º	<i>1.356 - ANO VI</i>
Data	<i>23 / 12 / 2025</i> pag <i>01</i>
	<i>Finan. Juris - 27.405</i>
	SEP. 10.00